

Mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário

1. Fixação de Vagas

1.1. N.º total de vagas: 16

1.2. N.º total de vagas para a 1.ª fase: 16*

* Se existirem vagas sobrantes da 1.ª fase será aberta uma 2ª fase de candidaturas
Número mínimo de inscritos para funcionamento: 10 inscritos

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura ou equivalente legal em Filosofia obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular;
- Titulares de um grau de licenciado noutra área, detentores de pelo menos 120 ECTS em Filosofia.

3. Critérios de Seleção e Seriação

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

- Classificações/notas académicas de licenciatura: 30%.
- Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional): 30%.
- Prova escrita presencial: 20%.
- Entrevista: 20%.

[Candidaturas à 1.ª fase] A prova de domínio escrito do Português e domínio das regras essenciais da argumentação lógica crítica (artigo 17.º, Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio) realiza-se presencialmente a **3 de julho, às 10:00, no Auditório A14 do Colégio Almada Negreiros no Campus de Campolide**. A prova é obrigatória e inadiável. Não são aceites provas realizadas em outras instituições ou em outras fases ou concursos. A ausência nesta prova implica a eliminação no concurso.

Data Entrevista 1ª fase: 5 de julho, a partir das 11h, na sala B 201, *Campus* da Avenida de Berna, pela ordem alfabética do primeiro nome.

Para a entrevista requer-se o conhecimento do programa de Filosofia do Ensino Secundário.

Serão admitidos os candidatos que obtenham, na soma de todos os critérios, pontuação igual ou superior a 50%, conforme as vagas disponíveis.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof. Doutor Luís Manuel Bernardo

Vogais: Prof.ª Doutora Marta Mendonça / Prof.ª Doutora Dina Mendonça

Vogal suplente: Prof. Doutor Fabrizio Macagno

5. Processo de candidatura

5.1. Apresentação das candidaturas:

<https://infoestudante.fcsh.unl.pt>

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo da Licenciatura, deverá submeter-se certificado de

habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter realizado 180 ECTS e com informação da média final, bem como declaração de honra em como, dessa forma, concluiu o grau;

b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.

Após a submissão da candidatura, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas. A candidatura só será enviada para seriação após o pagamento ser efetuado

5.3. Prazos

Candidaturas

1ª fase: de 22 de fevereiro a 26 de junho de 2023

Prova de Português: 3 de julho de 2023

Entrevista: 5 de julho de 2023

Publicação de resultados: até 7 de julho de 2023 (listas provisórias)

Publicação de listas definitivas: até 21 de julho de 2023

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

6.1. Prazos para matrícula e inscrição

1.ª fase: de 24 de julho a 1 de agosto 2023

6.2. Documentos necessários:

No momento da inscrição será necessário a apresentação dos originais dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte).

Data limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os candidatos selecionados na 2.ª fase: 3 de outubro de 2023.

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. O valor da propina anual é 1.200€ (mil e duzentos euros).

7.3. Para *Estudantes Internacionais* (*), o valor da propina anual é 3.000€ (três mil euros)

* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em <https://www.fcsh.unl.pt/internacional/estatuto-de-estudante-internacional/>.

Para mais informações sobre propinas os candidatos devem consultar o Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa disponível em [Despacho 4505 A 2019 de 30 de abril.pdf \(unl.pt\)](#)

8. Local:

Campus da Avenida de Berna

9. Contactos:

Coordenador/a de Curso: Prof. Doutor Luís Manuel Bernardo

Email: lm.bernardo@fcsh.unl.pt

Secretariado: filosofia@fcsh.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 20 de fevereiro de 2023

O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.